



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

**PREFEITURA
MUNICIPAL DE SÃO
JOSÉ DAS PALMEIRAS
4º TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 043/2025
CONTRATO 093/2025**

Objeto: : Contratação de empresa (s) para fornecimento, sob demanda, de combustíveis automotivos — óleo diesel (uso rodoviário), destinados ao abastecimento da frota vinculada à Administração Municipal de São José das Palmeiras/PR.

EMPRESA: CAVACO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33

São José das Palmeiras, 21 de Maio de 2026

À
SETOR DE LICITAÇÃO

Assunto: Solicitação de revisão contratual para redução de valor – Óleo Diesel Comum – Contrato nº 093/2025 – Pregão Eletrônico nº 043/2025

Conforme levantamento realizado por este Fiscal de Contrato, no período de 10 de maio de 2026 a 16 de maio de 2026, junto ao sítio oficial da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, constatou-se redução nos preços praticados do combustível Óleo Diesel Comum no mercado nacional.

Diante da referida constatação, encaminha-se a presente solicitação ao Setor de Administração para que seja requisitada à empresa contratada a apresentação da nota fiscal referente à última aquisição do produto, a fim de subsidiar análise técnica e administrativa quanto à necessidade de celebração de termo aditivo visando à redução dos valores atualmente praticados no Contrato nº 093/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 043/2025.

A presente medida encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, especialmente nos dispositivos que asseguram a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos, permitindo a revisão dos valores contratados quando verificada alteração dos preços de mercado, visando resguardar o interesse público e a economicidade da contratação.

Assim, considerando a redução dos preços de mercado do combustível supracitado, este Fiscal de Contrato manifesta-se favoravelmente à ALTERAÇÃO/REDUÇÃO dos valores previstos no contrato em referência, observadas as formalidades legais e administrativas pertinentes.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

DOUGLAS DE ALENCAR COLOMBELLI
Fiscal do Contrato



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE DE REEQUILÍBRIO/REDUÇÃO DE VALOR CONTRATUAL

De.: SETOR DE LICITAÇÃO

Ref.: Contrato Administrativo nº 093/2025

Contratada: CAVACO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA – EPP

Considerando a necessidade de análise da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo nº 093/2025, firmado entre o Município de São José das Palmeiras/PR e a empresa CAVACO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA – EPP, cujo objeto contempla o fornecimento de óleo diesel comum;

Considerando o disposto nos artigos 124, inciso II, alínea “d”, e 134 da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a alteração contratual visando à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro.

Considerando a oscilação dos preços praticados no mercado de combustíveis e a necessidade de apuração da efetiva variação dos custos de aquisição do produto contratado;

SOLICITAMOS que a empresa apresente, no prazo de 02 (dois) dias úteis, cópia da nota fiscal referente à última aquisição de óleo diesel comum realizada junto à distribuidora fornecedora, contendo os respectivos valores de compra atualizados.

A documentação solicitada será utilizada para instrução e análise administrativa quanto à formalização de termo aditivo de redução de valor do item contratado, observando-se os princípios da legalidade, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

São José das Palmeiras/PR, 22 de Maio de 2026.


SANDRA ROSA DE SOUZA
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RECEBEMOS DA ESTRADA DIST. DE DERIV. DO PETR. LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL AO LADO

Atendendo à Resolução ANP nº 44 de 19.11.13, declaramos que: Recebemos os frascos de amostra testemunha e o envelope de segurança. Optamos por dispensar o recebimento dos frascos de amostra testemunha e do envelope de segurança.

Data: / / Assinatura: Identidade:

NF-e Nº 000.150.702 SÉRIE 4

ESTRADA DIST. DE DERIV. DO PETR. LTDA



ROD BR 277, KM 579 S/N
CASCVEL VELHO
CASCVEL
PR 85818-560
(45)3301-5000

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0- ENTRADA 1 - SAÍDA 1

Nº 000.150.702 SÉRIE 4 FOLHA 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO 4126 0401 8043 4500 0160 5500 4000 1507 0212 2471 9932

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DE COMBUSTIVEL CFOP: 5655

PROTOKOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 141260140283396 13/04/2026 09:51:21

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90128626-41 INSCR. EST. SUBST. TRIBUT.: 90173496-83 CNPJ: 01.804.345/0001-60

DESTINATÁRIO/REMITENTE: 3768 CAVACO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

NOME/RAZÃO SOCIAL: AV JOSE BONIFACIO 1445 CENTRO SAO JOSE DAS PALMEIRAS

BAIRRO/DISTRITO: CENTRO CEP: 85898-000

MUNICÍPIO: SAO JOSE DAS PALMEIRAS FONE/FAX: 45 3259 1641 UF: PR INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90633098-90

DATA DA EMISSÃO: 13/04/2026 DATA DA ENTRADA/SAÍDA: 13/04/2026

CNPJ/CPF: 18.165.161/0001-09 HORA DE ENTRADA/SAÍDA: 09:50:54

FATURA

17/04/2026	3.349,50	27/04/2026	3.349,50
22/04/2026	3.349,50	29/04/2026	3.349,50

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	13.398,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
,00	,00	0,00	,00	,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				13.398,00

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: BASE LOGISTICA TRANSPORTES LTDA

FRETE POR CONTA: 0

CÓDIGO ANT: 00865450

PLACA DO VEICULO: UBF-0H37

UF: PR CNPJ/CPF: 04650045000162

ENDEREÇO: ROD BR 277 KM 579 CXP 506 S/N CASCVEL

MUNICÍPIO: CASCVEL UF: PR INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9024692229

QUANTIDADE: 2.000 FISPQ: LT MARCA: Estrada NUMERAÇÃO: 204590 PESO BRUTO: 1692 PESO LÍQUIDO: 1692

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

COD.PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTID.	PR. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	B.C. ICMS	VI. ICMS	VI. IPI	ICMS	IPI
11	OLEO DIESEL B 8500 COMUM	27101921	061	5655	L	2.000	6,699	13.398,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ONU 1202, OLEO DIESEL, Classe 3 Risco: 30, GL: III (ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convênio ICMS 199/2022 e/ou 15/2023)

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: VALOR DO ISSQN:

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO ICMS P S I CONVENIÊN ICMS 110/07

FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO (FISPQ) DISPONÍVEL EM: www.estradadistribuidora.com.br (ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convênios ICMS 199/2022 e/ou 15/2023)

Envelope(s) de Amostras: 32507220 Lacteos: 203751, 203752, 203771, 203772, 203773, 203774, 203775, 203776, 203777, 203778, 203779, 203780

Motorista: JOÃO PAULO DOS SANTOS CPE: 09102308975 RG:

Código ANP do Produto 11: 82010102 / Produto de acordo com as especificações da ANP: 26216 - 2026 ICMS RETIDO DESTINO

BASE ICMS RETIDO: 2.000 Valor ICMS Retido: 2.340,00

RESERVADO AO FISCO

ICMS MONOFÁSICO SOBRE COMBUSTÍVEIS COBRADO ANTERIORMENTE CONFORME CONVÊNIO ICMS 199/22.

6,699 X 113,9% = 7,46



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33

ASSESSORIA JURÍDICA

ASSUNTO: ADITIVO CONTRATUAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025 –
CONTRATO Nº 093/2025

INTERESSADO: CAVACO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA – EPP

Trata-se de pedido formulado pela contratante relativo ao Contrato nº 093/2025, cujo objeto consiste no fornecimento de óleo diesel para atender a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte do Município de São José das Palmeiras.

A contratante informa a ocorrência de redução no valor do litro do óleo diesel, anteriormente contratado pelo valor de R\$ 7,93 (sete reais e noventa e três centavos), passando ao valor de R\$ 7,46 (sete reais e quarenta e seis centavos) por litro.

O equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos constitui garantia assegurada constitucional e legalmente às partes contratantes, visando preservar a equivalência entre os encargos assumidos e a contraprestação pactuada inicialmente.

A Lei nº 14.133/2021 dispõe:

“Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II – por acordo entre as partes:

(...)

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado.”

No caso em análise, verifica-se redução no preço do óleo diesel em decorrência das oscilações normais de mercado, circunstância que justifica a adequação do valor contratual para preservação do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste e observância aos princípios da economicidade e interesse público.

Observa-se que a revisão contratual, com a consequente redução do valor unitário do combustível, mostra-se medida compatível com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade, evitando enriquecimento indevido de qualquer das partes.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33

Dessa forma, não se vislumbra óbice jurídico à formalização do competente termo aditivo contratual, visando adequar o valor do litro do óleo diesel de R\$ 7,93 para R\$ 7,46.

São José das Palmeiras/PR, 26 de Maio de 2026.



PRISCILA CAROLINE FOSS DREHER

Assessora Jurídica



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33

CONTROLE INTERNO

PARECER DE ACOMPANHAMENTO

Desencadeado tramite para emissão do Termo Aditivo de decréscimo de valor referente ao Contrato 093/2025, Pregão Eletrônico 043/2025, cujo objeto é aquisição de Óleo Diesel, para atender Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes do Município de São José das Palmeiras/PR.

A Assessoria de Controle Interno procedendo análise da documentação arrolada nota que até o presente momento apresentam-se todo o encaminhamento necessário, e análise com emissão de parecer, pela assessoria Jurídica do Município.

Desta forma **opinamos** pela legalidade do referido Termo aditivo de redução de valor do Óleo Diesel consentindo que se de encaminhamento ao mesmo, de acordo com a legislação em vigor.

É o parecer,

São José das Palmeiras, 26 de maio de 2026.


Marlene Kazik Sarmiento Bassi
Assessora de Controle Interno



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

Trata-se de solicitação de reequilíbrio financeiro-econômico do Contrato supra, que tem por objeto o fornecimento de combustível – Óleo Diesel, cuja contratação se deu em decorrência de processo licitatório – Pregão Eletrônico nº 043/2025.

Informou a contratada que o preço do Óleo Diesel teve decréscimo sendo que o fornecimento para o contratante passaria de R\$ 7,93 (Sete reais e noventa e três centavos) o litro, para R\$ 7,46 (sete reais e quarenta e seis centavos)

A Assessoria Jurídica manifestou-se favorável à alteração contratual, a fim de restabelecer o equilíbrio financeiro.

De fato, não pode uma parte locupletar-se às custas do outro, o que seria ilícito. Ao efetuar a cotação do produto, a parte contratada o fez com base na cotação de mercado atual, tendo uma projeção de lucro. Havendo alteração/redução no preço da fábrica, o que ocorre com o Óleo Diesel em decorrência das oscilações decorrentes do próprio mercado. Agora, havendo decréscimo no valor de compra dos produtos, a medida que se impõe, para manter o equilíbrio financeiro das partes, impedindo o enriquecimento ilícito.

Desta forma, autorizo a alteração contratual, para fins de aumentar o valor do preço do Óleo Diesel.

São José das Palmeiras, 26 de maio de 2026.



FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33

**4º TERMO ADITIVO CONTRATO DE AQUISIÇÃO – OLEO DIESEL COMUM N.º
093/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025**

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPF/MF sob o n.º 77.819.605/0001-33, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Sr. **FRANCO MARIA ALVES CABRAL**, brasileiro, casado, contador, portador do CPF/MF n.º 057.831.629-30 e da Carteira de Identidade RG n.º 8.351.589-9 SSP/PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CAVACO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.165.161/0001-09, estabelecido na Av. José Bonifácio, 1445- Centro- São José das Palmeiras/PR, neste ato representado por sua sócia-administradora a Sra. **SIRLENE DAL POZZO**, brasileira, casada, do comércio, portadora da RG nº 6.492.839-2 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 020.345.619-02, residente e domiciliada na Rua Itaipu, 37 – Centro- São José das Palmeiras/PR, doravante denominado **CONTRATADO**, pelo presente instrumento particular têm justo e contratado o seguinte:

CONSIDERANDO:

Que houve acréscimo no preço do óleo diesel comum.

Que a Lei de Licitação, bem como o contrato acima citado, permite a realização do presente termo aditivo;

Assim sendo, celebram o Município de São José das Palmeiras e a empresa **Cavaco Comercio de Combustíveis Ltda - EPP**, o presente Termo Aditivo com a seguinte cláusula:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DAS ALTERAÇÕES**

Cláusula Terceira – Do preço, condições de pagamento, do reajustamento Passa ter a Seguinte Redação.

Cláusula Terceira – Do preço, condições de pagamento, do reajustamento - O preço é seguinte será de R\$ 7,46 (Sete reais e quarenta e seis centavos) por litro, totalizando o valor máximo de até R\$ 1.241.472,52 (um milhão duzentos e quarenta e um mil quatrocentos setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) até o término do contrato. até o término do contrato. O (s) pagamento (s) será (ao) efetuado (s) entre os dias 10 (dez) a 30 (trinta) do mês subsequente ao da entrega dos produtos, sendo que as notas fiscais/ faturas devem ser protocoladas com no mínimo quatro dias de antecedência e sempre acompanhada dos seguintes documentos: 1) Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços; 2) Certidão Negativa de Débitos do Federal/INSS; 3) Certidão Negativa de Débitos Municipais; 4) Certificado de Regularidade do FGTS da empresa; 5) Certidão Negativa de Débitos Estaduais; 6) Certidão de Débitos Trabalhistas.;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33

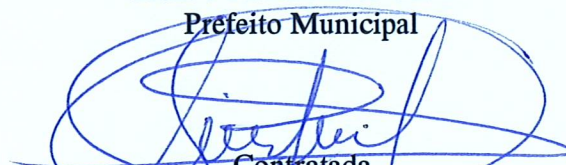
As demais cláusulas do contrato originário, datado de 28 de Novembro de 2025, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

São José das Palmeiras, 26 de Maio de 2026.

FRANCO	Assinado de forma
MARIA ALVES	digital por FRANCO
CABRAL:05783	MARIA ALVES
162930	CABRAL:05783162930
	Dados: 2026.05.26
	09:12:08 -03'00'

Contratante

Município de São José das Palmeiras
Franco Maria Alves Cabral
Prefeito Municipal


Contratada
Cavaco Comercio de Comb. Ltda - EPP
Sra. Sirlene Dal Pozzo - comerciante
RG 6.492.839-2 SSP/PR



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 093/2025
PREGAO ELETRÔNICO Nº 043/2025**

Objeto: – Contratação de empresa (s) para fornecimento, sob demanda, de combustíveis automotivos — óleo diesel (uso rodoviário), destinados ao abastecimento da frota vinculada à Administração Municipal de São José das Palmeiras/PR.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
Contratado: CAVACO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Fundamento: Da Lei nº 14.133/2021

Altera o preço do óleo diesel constante na Cláusula Terceira, passa de R\$ 7,93 (Sete reais e noventa e três centavos) o litro, para R\$ 7,46 (Sete reais e quarenta e seis centavos) por litro, passando o total máximo de R\$ 1.277.450,60 (um milhão duzentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), R\$ 1.241.472,52 (um milhão duzentos e quarenta e um mil quatrocentos setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) até o término do contrato.

São José das Palmeiras/PR, 26 de Maio de 2026.


FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:88F97B6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
AQUISIÇÃO Nº 093/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
AQUISIÇÃO Nº 093/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025

Objeto: – Contratação de empresa (s) para fornecimento, sob demanda, de combustíveis automotivos — óleo diesel (uso rodoviário), destinados ao abastecimento da frota vinculada à Administração Municipal de São José das Palmeiras/PR.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
Contratado: CAVACO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Fundamento: Da Lei nº 14.133/2021

Altera o preço do óleo diesel constante na Cláusula Terceira, passa de R\$ 7,93 (Sete reais e noventa e três centavos) o litro, para R\$ 7,46 (Sete reais e quarenta e seis centavos) por litro, passando o total máximo de R\$ 1.277.450,60 (um milhão duzentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), R\$ 1.241.472,52 (um milhão duzentos e quarenta e um mil quatrocentos setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) até o término do contrato.

São José das Palmeiras/PR, 26 de Maio de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:443D55BD

3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

No Valor Máximo de R\$ 88.110,55 (oitenta e oito mil cento e dez reais e cinquenta e cinco centavos), em favor dos proponentes:

A.D. DAMINELLI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.749.758/0001-80, com os lotes 1 e 6 no valor total de R\$ 21.846,90 (vinte e um mil, oitocentos e quarenta e seis reais e noventa centavos);

FAGANNUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.540.669/0001-49, com os lotes 2 e 5 no valor total de R\$ 26.820,00 (vinte e oito mil, oitocentos e vinte reais);

K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.675.016/0001-58, com os lotes 3 e 4 no valor total de R\$ 18.467,50 (dezoito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos);

N M LICITACOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.339.425/0001-23, com o lote 7 no valor total de R\$ 7.470,00 (dezoito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 25 de maio de 2026.

Registre-se e Publique-se.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:DDDA5B7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº200/2026

DECRETO Nº 200/2026

Súmula: Homologa a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços sob o nº 14/2026-PMSPPR.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO o conteúdo do Parecer Jurídico

DECRETA

Art. 1º. Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pelo Pregoeiro, extraído da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 14/2026-PMSPPR de 17 de abril de 2026, que tomou por objeto Registro de Preços para aquisição de leite em pó e suplemento alimentar, para cumprir prescrição médica, a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito e especificado no anexo I do instrumento convocatório, despesa descrita no seguinte projeto:

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 14/2026-PMSPPR de 17 de abril de 2026.

OBJETO: aquisição de leite em pó
07.001.10.306.0022.2065 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE À DESNUTRIÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 201/2026

DECRETO Nº 201/2026

Súmula: Aprova o Plano Anual de Contratações para o exercício de 2026 do Município de São Pedro do Paraná-PR, e dá outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando o disposto no artigo 6º, do Decreto Municipal nº 362/2022, que “Regulamenta a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional do Município de São Pedro do Paraná/PR e dá outras Providências”.

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Anual de Contratações para o exercício de 2026 nos termos deste Decreto e seus anexos e/ou posteriores adequações.

Art. 2º - A elaboração do plano de contratações anual pelos órgãos e pelas entidades tem como objetivos:

I - racionalizar as contratações das unidades administrativas de sua competência, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;

II - garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o plano diretor de logística sustentável e outros instrumentos de governança existentes;

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.165.161/0001-09
Razão Social: CAVACO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Endereço: AVE JOSE BONIFACIO 1445 / CENTRO / SAO JOSE DAS PALMEIRAS / PR / 85898-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/05/2026 a 04/06/2026

Certificação Número: 2026050605322117123246

Informação obtida em 25/05/2026 16:55:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CAVACO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 18.165.161/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:31:52 do dia 20/04/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/10/2026.

Código de controle da certidão: **C845.584E.86FF.5AD4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39402046-95

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.165.161/0001-09**

Nome: **CAVACO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/08/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAVACO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.165.161/0001-09

Certidão n°: 50164110/2026

Expedição: 25/05/2026, às 17:02:46

Validade: 21/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAVACO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 18.165.161/0001-09, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.819.605/0001-33

CERTIDÃO NEGATIVA

253/2026

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 24/07/2026, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CAVACO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
2836	18.165.161/0001-09	9063309890	103

ENDEREÇO AVENIDA JOSÉ BONIFACIO, 1445, 0 - CENTRO São José das Palmeiras - PR CEP: 85898000

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Comércio varejista de lubrificantes

CÓD. AUTENTICAÇÃO:5ZXJ2G2QE5224XC29UC

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET EM São José das Palmeiras, 25 de Maio de 2026

QUALQUER RASURA INVALIDARÁ ESSE DOCUMENTO